



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de CÓRREGO NOVO, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição e art. 65, incs. I e IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação fica assim constituída:

Titulares:
Presidente – Itazil Rodrigues Filho
Membro - João Batista Vieira de Oliveira
Membro – Dilson Pedra de Oliveira

Suplentes: Cristiana Maria da Silva


Paragrafo Único: Fica o Presidente da Comissão Permanente de Licitação devidamente autorizado a emitir e assinar o Edital de Licitação com seus respectivos.

Art. 3º - Na ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, assumirá o Membro Sr. João Batista Vieira de Oliveira as atribuições da presidência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as toadas disposições em contrário.

Córrego Novo – MG, 03 de janeiro de 2023.


Nelson de Paula
Prefeito Municipal